



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.025 DE 20 DE agosto DE 2009.
Projeto de Lei nº 044/2009, de autoria da Ver. ANTONIA JACOB BARBOSA/PR

“Autoriza a doação do imóvel para os fins que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. EDEVAR CORREIA DE SOUZA, CPF: 179.803.489-15, RG: 177.021, SSP/GO a área de 2.313,01m² (dois mil, trezentos e treze metros e um centímetro quadrados) pertencente à Municipalidade, localizada na Travessa dos Salesianos, Centro, Barra do Garças - MT, conforme Memorial e Mapa em anexo.

Parágrafo Único: O imóvel destina-se a moradia do beneficiário.

Art. 2º - Para o fim de integração de parte da área do imóvel aos bens dominiais da doadora, fica o mesmo desafetado, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de agosto de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 20.08.09
MOR